



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Série

Número 199

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

##### **Despacho n.º 414/2020**

Nomeia o júri do período experimental dos Inspectores de Pescas, da Carreira Especial de Inspeção de Pescas, contratados no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 369/2018, de 14 de dezembro, a afetar à Direção Regional de Pescas.

#### APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

##### **Edital n.º 12/2020**

Pedido da sociedade denominada TREMEL INVESTMENTS LLC com vista à atribuição, mediante concessão, do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público sob jurisdição da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., correspondente a um troço do “Caminho Real” adjacente ao Forte de São José, no Funchal, e à área que integra a implantação do prédio situado à entrada do Porto do Funchal, no intuito de instalar e explorar um estabelecimento de restauração e esplanada.

**SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS****Despacho n.º 414/2020**

Despacho n.º 27/2020

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 9.º da Portaria n.º 415/2017, de 17 de outubro, Publicada na I Série do JORAM, n.º 181, são nomeados para júri do período experimental dos Inspectores de Pescas, da Carreira Especial de Inspeção de Pescas, contratados no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 369/2018, publicado na II série do JORAM, n.º 194, de 14 de dezembro, a afetar à Direção Regional de Pescas, os seguintes elementos:

Presidente:

- Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia, Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas.

Vogais Efetivos:

- Dra. Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas;
- Dr. Carlos Alberto Santos Ferreira, Inspetor da Carreira Especial de Inspeção de Pescas, a exercer as funções de Diretor de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas da Autoridade Nacional de Pesca/Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

Vogais Suplentes:

- Dr. Carlos Miguel Santos Silva, Inspetor da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Dra. Ana Cristina Brazão de Olim Perestrelo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo da Secretaria Regional de Mar e Pescas.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 21 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha

**APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.****Edital n.º 12/2020**

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, e pelo artigo 13.º, n.º 1 da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto nos artigos 21.º, n.º 5, alínea c), e 24.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação conferida pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto,

que deu entrada nesta entidade um pedido da sociedade TREMEL INVESTMENTS LLC com vista à atribuição, mediante concessão, do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público sob jurisdição da APRAM, correspondente a um troço do “Caminho Real” adjacente ao Forte de São José, no Funchal, e à área que integra a implantação do prédio situado à entrada do Porto do Funchal, parcela essa com uma área total de 1 021 m2, delimitada a oeste pelo mar e pelo Hotel Quinta da Penha de França, a norte pela Rua Carvalho Araújo, a leste pelo arruamento de acesso ao cais sul do Porto do Funchal (molhe da Pontinha) e a sul pelo acesso ao muro de cortina do molhe da Pontinha.

A referida concessão, que se pretende por um período de 40 anos, visa a instalação e exploração de um estabelecimento de restauração no espaço sob o “Caminho Real” e esplanada na área correspondente à implantação do prédio situado à entrada do Porto do Funchal, procedendo-se à requalificação de toda a zona a concessionária.

Na medida em que na área objeto da pretensão da requerente se integra uma parcela correspondente ao comumente designado “Caminho Real” de acesso ao Forte de São José, a qual apresenta interesse histórico e cultural, a utilização dessa parcela pela concessionária ficará sujeita aos seguintes condicionamentos e restrições:

- i) Uma vez concluídas as obras de requalificação e reconstrução do “Caminho real”, a referida parcela será de acesso e utilização livre por qualquer pessoa, diariamente, no período entre as 9.00 e as 22.00 horas;
- ii) Nesse período temporal, a concessionária não pode, por qualquer meio físico ou outro, limitar ou condicionar o acesso a essa zona;
- iii) No período noturno, entre as 22.00 horas e as 9.00 horas do dia seguinte, poderá a concessionária, por razões de segurança dos bens que integram a concessão, restringir o acesso à parcela em causa, com exceção de permissão de um acesso ao molhe de São José;
- iv) Todas as obras de requalificação e reconstrução do “Caminho real” estão sujeitas a prévia autorização da APRAM, que terá de aprovar o respetivo projeto;
- v) Todas as obras de requalificação e reconstrução do “Caminho real” estão igualmente dependentes da realocação das condutas de combustíveis (pipelines) cuja exploração está atualmente concedida à REPSOL PORTUGUESA, LDA., pelo que as mesmas ficarão sujeitas a prévia autorização da referida concessionária, que terá de aprovar o respetivo projeto de execução, no estrito cumprimento dos códigos e standards internacionais aplicáveis, bem como definir o planeamento da execução da obra e a fiscalização da mesma de forma consensual e concertada com a referida entidade, cabendo ainda à concessionária a responsabilidade pela obtenção de todas as licenças necessárias para o efeito.

As áreas objeto da pretensão da requerente encontram-se delimitadas no mapa constante do Anexo 1 ao presente Edital, sendo também aí identificada a parcela sujeita aos condicionamentos e restrições referidos no ponto precedente.

No Anexo 2 apresenta-se uma síntese dos termos e condições propostos pela requerente.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aprovado pela Portaria n.º 46/2012, de 30 de março.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 5, alínea b), do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 (aplicável por via do artigo 24.º, n.º 6, do mesmo diploma), requererem para si, junto dos serviços da APRAM em Gare Marítima da Madeira, molhe da pontinha, porto do funchal, na região autónoma da madeira, a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição da mencionada concessão, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo supra indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida concessão, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos

previstos no artigo 21.º, n.º 5, alínea e), do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 (aplicável por via do artigo 24.º, n.º 6, do mesmo diploma), gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no artigo 21.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 (aplicável por via do artigo 24.º, n.º 6, do mesmo diploma).

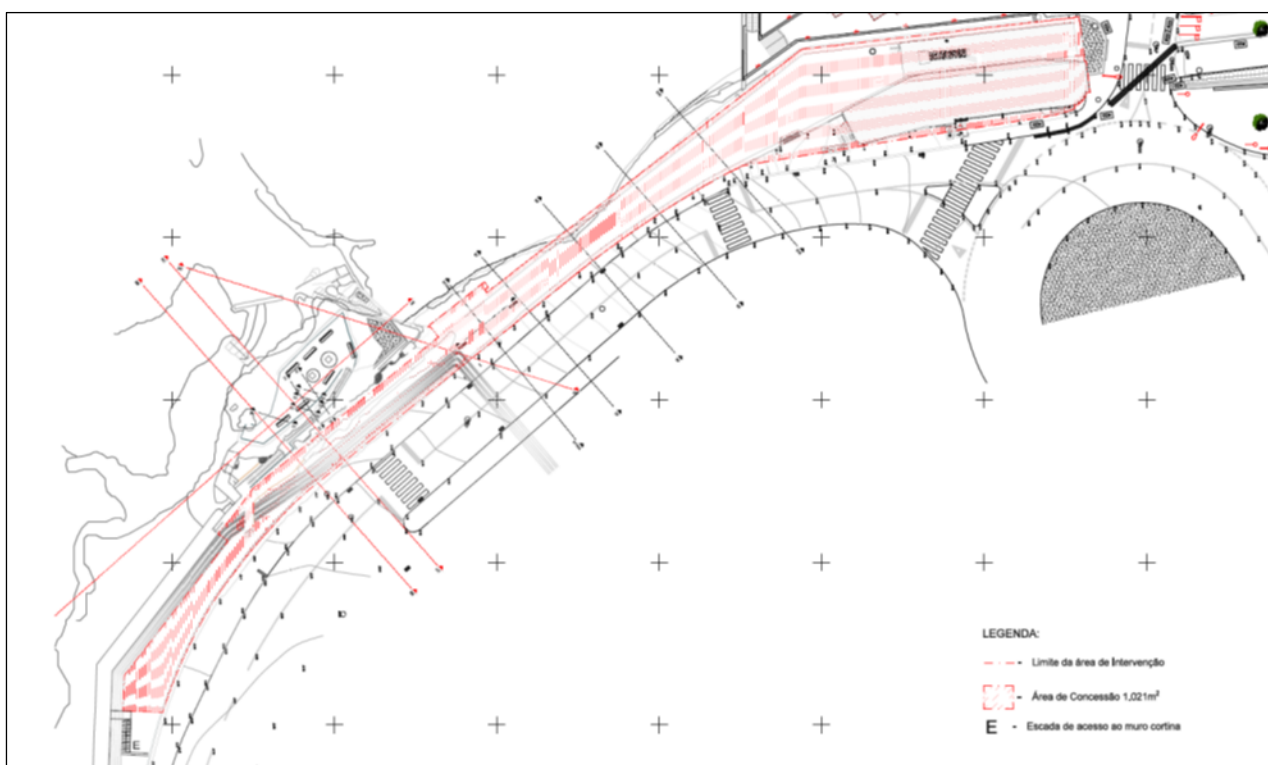
Os eventuais interessados poderão visitar os locais identificados, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar os serviços da APRAM em Gare Marítima da Madeira, molhe da pontinha, porto do funchal, na região autónoma da madeira.

Funchal, 21 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Paula Cabaço

### Anexo 1

#### Áreas Objeto da Pretensão da Requerente



### Anexo 2

#### Principais termos e condições da utilização privativa pretendida propostos pela requerente

1. Identificação da requerente:  
TREMEL INVESTMENTS LLC, sociedade comercial com o NIPC 980559960, com sede na Rua de São Pedro, n.º 19, 9000-219, Funchal.
2. Identificação do local pretendido:  
A parcela de domínio público objeto da pretensão da requerente situa-se no porto do Funchal e corresponde a um troço do caminho Real adjacente ao Forte de São José e à área correspondente à implantação do prédio situado à entrada do Porto do Funchal, sendo delimitada a oeste pelo mar e pelo Hotel Quinta da Penha de França, a norte pela Rua Carvalho Araújo, a este pelo arruamento de acesso ao cais sul do Porto do Funchal (Molhe da Pontinha) e a sul pelo acesso ao muro de cortina do molhe da Pontinha e tendo uma área total de 1.021m<sup>2</sup>.

3. Identificação e descrição detalhada da utilização pretendida:  
A requerente pretende a atribuição do direito de utilização privativa da área referida no ponto 2 e ilustrada no Anexo 1 ao presente Edital, por um período de 40 anos, tendo em vista, em síntese:
- a) A demolição do edifício situado à entrada do Porto do Funchal e a instalação de um estabelecimento de restauração e esplanada, a explorar pela requerente;
  - b) A requalificação do troço do “Caminho Real” adjacente ao Forte de São José a concessionar, o que implica, designadamente, a reconstrução do antigo “caminho real” de acesso a esse Forte, a reinstalação no subsolo ou realocação das tubagens de combustível aí localizadas, a construção de uma escada de acesso ao referido caminho a partir da Rua Carvalho Araújo e a instalação de um elevador apto a transportar pessoas com mobilidade reduzida;
  - c) A requalificação do espaço adjacente ao edifício referido na alínea a), nele construindo uma casa de banho de utilização pública, cuja manutenção é assumida pela requerente.
4. Identificação das obrigações propostas:  
Pela utilização privativa identificada supra, a requerente propõe, em síntese, assumir as obrigações seguintes:
- a) A realização das obras referidas no número anterior que, de acordo com o estudo de viabilidade económico-financeiro apresentado, se estimam em 979.800,00 Euros;
  - b) A manutenção, conservação e arranjo, no decurso da concessão, de todos os espaços integrantes da área objeto da pretensão.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....    | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries.....  | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)